



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 126/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SUPERSIGNAL WEST FEMTO MAXIMUM SENSITIVITY  
SUBSTRATE**

Ao 05º dia do mês de outubro de 2023, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 126/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE KIT SUPERSIGNAL WEST FEMTO MAXIMUM SENSITIVITY SUBSTRATE**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

*“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”*



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 126/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

## 2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT SUPERSIGNAL WEST FEMTO MAXIMUM SENSITIVITY SUBSTRATE conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM ÚNICO – KIT SUPERSIGNAL WEST FEMTO MAXIMUM SENSITIVITY  
SUBSTRATE**

**ESPECIFICAÇÕES:** SuperSignal West Femto é um substrato quimioluminescente aprimorado ultrasensível (ECL) com capacidade de detecção para femtogramas de proteínas em análises de western blot com peroxidase (HRP). Quando combinado com concentrações de anticorpo e tampões de bloqueio otimizados, o substrato permite a detecção de proteínas-alvo em quantidades que são muito pequenas para serem vistas com típicos substratos ECL.

**REFERÊNCIA:** CÓD. 34095 (Thermo Fisher)

**QUANTIDADE:** 01 (um) frasco de 100 ml

**VALIDADE:** Mínimo de 12 (doze) meses na data de entrega

## 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BIOALBRA – [pedro.simonini@bioalbra.com](mailto:pedro.simonini@bioalbra.com)
- 2) DATAMED – [ana.lopes@datamedweb.com.br](mailto:ana.lopes@datamedweb.com.br)
- 3) INTERPRISE – [parana@interprise.com.br](mailto:parana@interprise.com.br)
- 4) MERCK- SIGMA – [vendas36@merckgroup.com](mailto:vendas36@merckgroup.com)
- 5) NOVA ANALITICA - [david.garrido@novanalitica.com.br](mailto:david.garrido@novanalitica.com.br)
- 6) PENSABIO – [comercial@pensabio.com.br](mailto:comercial@pensabio.com.br), [mauro.arrym@pensabio.com.br](mailto:mauro.arrym@pensabio.com.br)
- 7) QUATROG – [tamires@quatrogbiotecnologia.com.br](mailto:tamires@quatrogbiotecnologia.com.br)
- 8) SELLEX – [anderson.sellex@gmail.com](mailto:anderson.sellex@gmail.com)
- 9) SINAPSE BIOTECNOLOGIA – [atendimento3@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto:atendimento3@sinapsebiotecnologia.com.br),





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 126/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 071/2019 – PELA VIDA II**

[atendimento4@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto:atendimento4@sinapsebiotecnologia.com.br)

10) THERMO FISHER – [customerservice.br@thermofisher.com](mailto:customerservice.br@thermofisher.com)

11) UNISCIENCE – [aline.araujo@uniscience.com.br](mailto:aline.araujo@uniscience.com.br)

**4 – DO ITEM ÚNICO – KIT SUPERSIGNAL WEST FEMTO MAXIMUM SENSITIVITY  
SUBSTRATE**

**4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1 Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 126/2023, as empresas relacionadas abaixo:

**a) INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 72.949.449/0001-01, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais)**.

**b) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.430,80 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

**c) SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 3.292,00 (três mil, duzentos e noventa e dois reais)**.

**4.2. Da análise técnica**

4.2.1. Considerando que a empresa **INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.2.2. Considerando o descrito no tópico 4.3.1, solicitamos ao departamento técnico a análise da segunda melhor proposta, apresentada pela empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, o qual se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por também atender as



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 126/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

**4.3. Da análise documental**

4.3.1. Considerando a CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA da proposta apresentada pela empresa **INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA**, passou-se para a fase de análise dos documentos de habilitação do respectivo fornecedor. Contudo, recebemos retorno da empresa via e-mail em 17/08/2023 informando não ser possível a continuidade no processo, pois a marca do item constante em proposta deixou de ser comercializada pelo fornecedor no estado do Paraná. Desta forma, considerando a ausência de envio dos documentos solicitados, a empresa foi **INABILITADA DOCUMENTALMENTE**.

4.3.2. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à próxima empresa classificada tecnicamente (**LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**) os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração

4.3.3. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE**





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 126/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

**PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto do presente processo.

#### **4.4. Do julgamento**

4.4.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento de objeto descrito nesta ata, a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, LOGROU VENCEDORA para fornecimento do **ITEM KIT SUPERSIGNAL WEST FEMTO MAXIMUM SENSITIVITY SUBSTRATE**.

#### **5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens em um prazo máximo de 09 (nove) dias úteis, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

5.2. O fornecedor está ciente da exigência de validade mínima de 12 (doze) meses do item na data da entrega. Desta forma, poderá haver recusa no recebimento do item que não atenda a validade solicitada, exceto se houver autorização prévia e formalizada (via e-mail) flexibilizando esse prazo.

5.3. **As entregas ocorrerão totalmente às custas dos fornecedores e serão realizadas no seguinte endereço: Avenida Silva Jardim, nº 1632, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-020 - INSTITUTO DE PESQUISA PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE.**

5.4. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

5.5. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 126/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.6. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.7. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

5.8. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.9. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

5.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.11. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **6 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 126/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 126/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

**7 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

**8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

8.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

  
**Luana Leal**  
**Analista de Licitações**

